

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ PORTARIA TÉCNICA
REGULAMENTADORA Nº 006/2025

P.T.R. Nº 006/2025/PMC/SEMSA/GAB

Dispõe sobre o calendário de reuniões de alinhamento entre os chefes de setores, diretores e coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde DE Cantá, RR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a publicação do calendário de reuniões de alinhamento entre os chefes de setores, diretores e coordenadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões de 2025 para alinhamento técnico com as chefias da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá, RR, conforme detalhado abaixo:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA
-	Janeiro	-
10	Fevereiro	Segunda-feira
10	Março	Segunda-feira
14	Abril	Segunda-feira
12	Maiio	Segunda-feira
09	Junho	Segunda-feira
14	Julho	Segunda-feira
11	Agosto	Segunda-feira
08	Setembro	Segunda-feira
13	Outubro	Segunda-feira
10	Novembro	Segunda-feira
08	Dezembro	Segunda-feira

Art. 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da presença de todos os coordenadores nas reuniões mensais previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo em casos de:

I – Afastamento por motivo de saúde, devidamente comprovado;
II – Convocação ou demanda urgente de órgão externo com poder hierárquico superior à Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada.

§ 1º – Os coordenadores deverão organizar suas agendas de forma a garantir sua presença, assegurando que suas respectivas áreas estejam representadas e alinhadas com as diretrizes institucionais.

§ 2º – Os coordenadores deverão apresentar, no início de cada reunião, um relatório escrito contendo as pautas e demandas de suas respectivas áreas, o qual será entregue ao Secretário Municipal de Saúde para registro e acompanhamento.

§ 3º – A ausência não justificada ou o descumprimento desta determinação poderá acarretar medidas administrativas cabíveis.

§ 4º – A participação ativa e a entrega dos relatórios são essenciais para o planejamento estratégico e a eficiência da gestão, garantindo o alinhamento das ações da Secretaria com as necessidades do município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cantá - RR, 04 de fevereiro de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde de Cantá - RR
Decreto: 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:24DDDE8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Roraima no dia 06/02/2025. Edição 2331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>